

Lei nº 335 de 3 de Setembro de 1959.

"Abre Crédito Especial na importância Cr\$ 27.092,40"

a câmara municipal de Luziânia, Estado de
Goiás, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos da legislação
em vigor, um crédito especial, na impor-
tância de vinte e sete mil noventa e dois em

zeiros e quarenta centavos (Cr\$ 27.092,40)
para pagamento dos seguintes credores:

MELCHIOR AUGUSTO DE MEYDONÇA - Subsídios e
representação como Vereador durante os meses
de Outubro e Dezembro do exercício de 1958,
na importância de Cr\$ 3.900,00

PETARCO NICCOLI - DO fornecimento de
Placas para o serviço de emplaca-
mento de Veículos, durante o exercício
de 1958. Cr\$ 10.655,40

GERALDO MAGELA MOURA - Serviços
gráficos que fez para a Inspet-
toria de Trânsito local, na
importância de Cr\$ 2.000,00

VICENTE FERRER DE MELO - DO
fornecimento de materiais
elétricos para instalação
elétrica no Grupo e Ginásio
desta cidade, na impor-
tância de Cr\$ 8.737,00

VICENTE FERRER DE MELO - DO
fornecimento de ~~materiais~~
dois sacos de açúcar des-
tinados a merenda escolar,
nesta cidade, na importância
de Cr\$ 1.800,00

Soma Cr\$ 27.092,40

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata
o artigo anterior, fica anulada par-
cialmente a verba "8.87.2 - Construção
do prédio para o fórum na igual

importância de R\$ 27.092,40.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal
de Luziânia, em 3 de Setembro de 1959

Ass. Ilém de Araújo Reis
Derize Dyrus do Couto
Antônio do Espírito Santo Reis